

ITEM 5.12 DA ATA DE RP Nº. 313/2022-SMS.G PARA A ENTREGA DO OBJETO PACTUADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 105.806/2022 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 292/2022, CONFORME INFORMADO PELA FISCAL DO CONTRATO NO ATESTE DE RECEBIMENTO Nº. 077020613.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2022/0090246-0 PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2023/0003775-2 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 313/2022-SMS.G NOTA DE EMPENHO Nº. 105.806/2022

I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 313/2022-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. 077020613, vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.858.973/0001-29, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da DANFE nº. 80.991, correspondendo à importância de R\$ 171,15 (cento e setenta e um reais e quinze centavos), conforme previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de 15 (quinze) dias na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 105.806/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 292/2022, entregue através da mencionada DANFE.

II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 5.12 DA ATA DE RP Nº. 323/2021-SMS.G PARA A ENTREGA DO OBJETO PACTUADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 115.627/2022 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 341/2022, CONFORME INFORMADO PELA FISCAL DO CONTRATO NO ATESTE DE RECEBIMENTO Nº. 077035606.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0003852-0 PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2022/0092120-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 323/2021-SMS.G NOTA DE EMPENHO Nº. 115.627/2022

I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 323/2021-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. 077035606, vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.431.736/0001-38, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da DANFE nº. 2.178, correspondendo à importância de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de 02 (dois) dias na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 115.627/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 341/2022, entregue através da mencionada DANFE.

II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2022/0095451-6 PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2022/0081349-1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 365/2022-SMS.G NOTA DE EMPENHO Nº. 94.338/2022 APENAÇÃO Nº. 84.021.0020/2023

I) À vista do noticiado nos autos do Processo Eletrônico nº. 6018.2022/0095451-6, em especial o parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio (Sei nº. **077075852**), que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº. 61.004/2022, bem como, ante a competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, APLICO à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.894/0007-50, contratada por meio da Ata de RP nº. 365/2022-SMS.G, Nota de Empenho nº. 94.338/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 5.432/2022, a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da DANFE nº. 286.809, correspondendo à importância de R\$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de 01 (um) dia na entrega do objeto pactuado por meio dos referidos instrumentos, conforme apontado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento SEI nº. 074701231.

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto na alínea “f” do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. Caso haja interesse, a vista dos autos poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

IV) A seguir, à Assistência Jurídica para a inclusão da penalidade no “sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações.

Processos da unidade SMS/CRS-NAJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2022/SMS/CRS-NORTE

“PROCESSO SEI: Nº 6018.2022/0078139-5 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMPSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE - CONTRATADA: EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PRE-DIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ Nº 20.543.972/0001-30 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UBS MORADA DO SOL - NOTA DE EMPENHO: Nº 120.122/2022 NO VALOR DE R\$ 306.684,16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 84.10.10.301.3003.1526.4.4.90.51.00.00.

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo - SEI 6018.2022/0079388-1, providências da manifestação da Assistência Jurídica que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, **RECEBO A DEFESA PRÉVIA** interposta pela empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.965.679/0001-47 e no mérito **NEGO PROVIMENTO** para aplicar a **penalidade de multa 7,5% (sete e meio por cento)** sobre o valor de R\$ 48.057,66 (quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos - NF

3.731/2022 - Assessoria Técnica), haja vista o descumprimento da Cláusula - Penalidades - item “a” da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e manifestação da Assessoria Técnica (link 077019778).

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº **6018.2022/0079388-1**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **mczerbini@prefeitura.sp.gov.br** e **andresag@prefeitura.sp.gov** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 60.049/2021, sob pena de não conhecimento.

III. Devolver a AJ para os atos da publicação.

IV. Enviar a Supervisão de Finanças/Contabilidade para providências subsequentes.

Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SEI 6018.2022/0103227-2

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTES/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº: 79/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G

Processo Administrativo: 2015-0.239.128-3 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

CNPJ: nº 61.687.356/0001-30

Objeto do Contrato: **Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Penha**

Objeto do Aditamento: **Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Janeiro de 2023.**

Valor do Aditamento: **R\$ 23.061.483,63 (vinte e três milhões, sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**

Dotação Orçamentária com transferência: **84.10.10.301.3.003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI 6018.2022/0080714-9

À vista do noticiado no presente expediente, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **RETIERRATIFICADO** o despacho publicado no de DOC de 13 de janeiro de 2022, pág. 35, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, incisos XVIII, XIX e XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pelo Decreto nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS/G:

RECEBO o recurso interposto pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.408.899/0001-59**, posto que tempestivo e conforme à legislação de regência e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por restar demonstrada a regularidade das propostas declaradas vencedoras, da qual constava informações suficientes para subsidiar o juízo de classificação da Pregoeira designada, posto que a empresa recorrente deixou de atender aos requisitos previstos do item 7.5 edital do edital;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do certame licitatório **pregão, tipo eletrônico, nº 57/2022/CRS-SE**, objetivando aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESFIGNOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO**, para utilização em unidade de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, nos seguintes termos: **MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.608.095/0001-03**, para o **ITEM 1**, com o preço unitário de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); e a empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29**, para o **ITEM 2**, com o preço unitário de R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), pelo valor total de R\$ 7.424,50 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e para o **ITEM 3**, com o preço unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), pelo valor total R\$15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais), totalizando R\$ 23.104,50 (vinte e três mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média de preços de mercado que instruiu o processo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando a dotação orçamentária com transferência **84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00** ou outra que vier a substituir, não como constou, mantendo-se inalteradas as demais disposições;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2022/0072521-5

À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações do Setor de Licitações, Área Técnica de Assistência Técnica de Planejamento e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, e fundamentado pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/903, **RECEBO** a impugnação ao edital do certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo eletrônico, Nº 01/2023**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura, especializada em manutenção predial e serviços de pequeno porte com fornecimento de materiais, para atuar nas unidades sob a gestão da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, ofertada pela **Sra. Victória Lourenço da Silva, CPF nº 525.104.278-73**, relativamente ao Edital, Termo de Referência e Planilha Siurb e demais itens, por presentes os requisitos de admissibilidade e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, posto que a redação que constou no edital corresponde àquela prevista em legislação vigente, e está em consonância com os princípios que informam a matéria de licitações e contratos administrativos, não contendo nenhum requisito que implique em direcionamento para cerceamento da competitividade.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2022/0074834-7

À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Pregoeira designada e Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, incisos XVIII, XIX e XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pelo Decreto nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS/G:

RECEBO o recurso interposto pela empresa **BORBO-FLORES BRASIL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ nº 32.477.067/0001-08**, para os itens 01 e 02, posto que tempestivo e conforme à legislação de regência e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, posto que a empresa recorrente deixou de atender aos requisitos de habilitação da proposta previstos no edital do certame, em especial quanto ao item 3.1, letra 'b';

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do certame licitatório **pregão, tipo eletrônico, nº 56/2022/CRS-SE**, objetivando a aquisição de **ENVELOPES PARA PRONTUÁRIO**, para uso nas unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste., **nos seguintes termos: itens 01 a 04 - JULIANA CORREA PAZ., CNPJ nº: 46.447.352/0001-90**, com os preços respectivamente de, R\$ 260,325,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais), R\$86.775,00 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), R\$ 161.302,50 (cento e sessenta e um mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 53.767,50 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta

e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 562.170,00 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e setenta reais), dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média de preços de mercado que instruiu o processo, nos quantitativos e prazos parcelados de 60 (sessenta), 150 (cento e cinquenta) e 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da aprovação da amostra, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo de contrato, onerando a dotação orçamentária **84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00**

Processos da unidade SMS/CRS-CAJ

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico administrativo nº. **6018.2022/0102222-6**, neste ato representado, pelo sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir **AUTORIZAR** com fundamento nos artigos 1º, caput, e 6º, do Decreto Municipal nº 54.102/2013, a **Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica 01/2022/SEGES**, firmado com o Banco do Brasil S.A., sem ônus para esta Coordenadoria Regional de Saúde Centro , para utilização do sistema eletrônico Licitações-E.

II Ainda, DESIGNO os servidores Luciana Kulik Camargo, RF 771.370-3 e Carla Ferreira Bento dos Santos, RF 783.209-5, como gestores titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento do ajuste.

III - Publique-se.

IV - Após, à **SMS/CRS-C/SAF/LICITAÇÃO**, para a continuidade das providências, especialmente em relação à sua execução e acompanhamento.

Processos da unidade SMS/CFO/Adiantamentos

Do Processo nº **6110.2022/0011702-9**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0011702-9, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, em nome de Beatriz Ferreira Bezerra, CPF 300.475.658-70, RF 729.213.9/3, referente ao período de Dezembro/2022, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Do Processo nº **6110.2022/0011608-1**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0011608-1, do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula, em nome de Paulo de Tarso Vieira de Campos, CPF 001.798.968-06, RF 616.181.2/3, referente ao período de Dezembro/2022, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Do Processo nº 6018.2022/0091668-1

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2022/0091668-1, do Gabinete da SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em nome de Álvaro Luiz Gomes, CPF 050.903.468-36, RF 759.313-9/5, referente ao período de Dezembro/2022, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Do Processo nº **6110.2022/0012254-5**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0012254-5, do Hospital Municipal Tide Setubal, em nome de Werner Santos Garcia, CPF 287.082.358-48, RF 806.937.9/1, referente ao período de Dezembro/2022, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PROCESSO: 6018.2022/0055842-4

PORTARIA Nº 019/2023-SMS.G

Designa membros para comporem o Comitê de Mortalidade Materna do Município de São Paulo (2022-2024) LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992, e sua regulamentação pelo Decreto nº 51.166/2010, que dispõem sobre o Programa de Redução da Mortalidade Materna e sobre os Comitês de Mortalidade Materna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem o Comitê de Mortalidade Materna, entre janeiro de 2022 e janeiro de 2024, os seguintes membros:

PRESIDENTE: CLAUDIA MARIA RICARDO SERAFIM GIACCIO SECRETÁRIA: PAULA MARIA DE SOUZA SMS/ SEABEV/ COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER TITULAR: SONIA RAQUEL WIPPICH COELHO SUPLENTE: PAULA MARIA DE SOUZA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA USP TITULAR: JEFFERSON DREZETT FERREIRA SUPLENTE: CARMEN SIMONE GRILLO DINIZ CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRM/SP TITULAR: TEMISTOCLES PIE DE LIMA SUPLENTE: VICENTE JOSE SALES DE ABREU CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN/SP

TITULAR: VANESSA MORRONE MALDONADO SUPLENTE: IVETE LOSANA ALVES TROTTI CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMSSP TITULAR: ADRIANA MATOS PEREIRA SUPLENTE: BRENDA CRUZ DE LANA PRO-AIM

TITULAR: IRACEMA ESTER DO NASCIMENTO CASTRO SUPLENTE: LISIANE BARCELOS DA SILVA GANANÇA SMS/ SEAH - COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPI-TALAR

TITULAR: MARCELO ANTONIO NEGRÃO GUSMÃO SUPLENTE: IARA CRISTINA SILVA SMS/SEABEV/ COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

TITULAR: LÍGIA SANTOS MASCARENHAS SUPLENTE: MARCO ANTONIO DOS SANTOS MOVIMENTO DE MULHERES TITULAR: ADRIANA MATOS PEREIRA SUPLENTE: BRENDA CRUZ DE LANA Parágrafo único. Fica validada a atuação dos membros listados no caput no Comitê de Mortalidade Materna entre janeiro de 2022 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMS nº 155/2020.

PROCESSO: 6110.2019/0001844-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Finanças e Orçamento e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, observadas as formalidades legais, de acordo com a competência prevista no Decreto Municipal nº 59.685/2020, que regulamentou a Lei nº 17.433/2020, **AUTORIZO** o pagamento, durante o presente exercício, no valor de 1 salário mínimo vigente, à Sra. Sonia Maria da Silva, conforme vem sendo tratado nestes autos, em

cumprimento à determinação judicial oriunda da Ação Indenizatória, processo nº 053.08.132369-0 - 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo - SP, no valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), correspondente ao valor anual total de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.33 909100.00.1.500.9001.

II - Assim que houver a abertura do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, a Coordenadoria de Finanças e Orçamento deverá proceder com a devida emissão da nota de reserva.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

TORNO SEM EFEITO as publicações contidas em DOC de 18/10/2022, pág. 30 e DOC de 04/11/2022, pág.40, referente ao Termo Aditivo nº 092/2022 ao Contrato de Gestão nº R009/2015 – SMS/NTCSS, tendo em vista as informações contidas no SEI 6018.2022/0075555-6, link 076580871.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0097700-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 092/2023-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias n.ºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário que prevê despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, para o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2022, cujo valor residual a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 159.797,48 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser suportado pelo saldo financeiro remanescente, conforme determinação do Chefe de Gabinete de SMS (fls. 15.263), sem qualquer alteração no gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial da STS do Butantã e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e atualizações, no que couber.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 082/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE